



PROJETO DE LEI Nº _____/2025
Autoria: Vereador VENÂNCIO CARDOSO

Institui o Programa denominado “THE Acolhe”, com o objetivo de instituir uma Rede de Apoio a Mães e Pais Atípicos no âmbito do Município de Teresina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Teresina, o Programa denominado “THE Acolhe”, com o objetivo de instituir uma Rede de Apoio a Mães e Pais Atípicos e consiste em oferecer suporte, acolhimento e orientação às mães e aos pais atípicos.

Art. 2º O “THE Acolhe” terá as seguintes finalidades:

I- oferecer apoio psicológico e emocional às mães e os pais, por meio de atendimento individual e em grupo;

II- promover a orientação e o acesso a informações sobre direitos, benefícios e serviços disponíveis;

III- fomentar a integração entre as mães e os pais, promovendo o fortalecimento de redes de apoio comunitárias;

IV- oferecer cursos, oficinas e capacitações voltados ao desenvolvimento pessoal e profissional das mães e dos pais, considerando suas necessidades específicas;

V- disponibilizar canais de comunicação para que as mães e os pais possam buscar orientações e encaminhamentos de forma ágil e acessível;

VI - parcerias com instituições especializadas no atendimento de pessoas com deficiência e suas famílias.

Art. 3º A coordenação e execução das ações do “THE Acolhe” serão realizadas pelo órgão competente.

Art. 4º O Poder Público, por meio do órgão competente, poderá dentro da possibilidade administrativa e operacional, disponibilizar programas de atendimento remoto, com uso de tecnologias digitais para alcançar mães e pais em todas as regiões da cidade.

Art. 5º O Poder Público deverá articular parcerias com organizações da sociedade civil, instituições de ensino, associações e demais órgãos públicos, com o objetivo de ampliar as ações de suporte e acolhimento.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310032003800310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, em 24 de junho de 2025.

Vereador VENÂNCIO CARDOSO

PT





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310032003800310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



JUSTIFICATIVA

A jornada de mães e pais atípicos, isto é, aqueles que cuidam de filhos com deficiência ou com necessidades especiais, é marcada por desafios singulares, que afetam não apenas o desenvolvimento das crianças, mas também o equilíbrio emocional, social e financeiro de toda a família. São famílias que, enfrentam tanto uma rotina intensa e exigente quanto uma sobrecarga física e mental. Diante desse cenário, o presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir a Rede de Apoio a Mães e Pais Atípicos, denominada “THE Acolhe”, no âmbito do Município de Teresina.

Trata-se de uma iniciativa pensada para promover políticas e ações concretas voltadas ao acolhimento dessas famílias, garantindo-lhes não apenas informações seguras e orientações adequadas sobre direitos e benefícios, mas também suporte emocional para enfrentar os desafios diários dessa realidade.

A proposta do “THE Acolhe” é oferecer um espaço de apoio integral, onde mães e pais possam ser ouvidos, acolhidos e orientados. Estão previstas atividades como atendimentos psicológicos individuais e em grupo, oficinas e capacitações voltadas ao fortalecimento pessoal e profissional desses cuidadores, além da construção de uma rede comunitária de apoio. Pois, muitas vezes, estas famílias não dispõem de meios necessários para obter o suporte específico que precisam. Vale destacar que, este projeto busca não apenas melhorar a qualidade de vida dos pais atípicos, mas também impactar positivamente o desenvolvimento e bem-estar das próprias pessoas com deficiência.

Em suma, a aplicação deste projeto é justificada pela necessidade premente de promover a saúde integral e suporte as famílias, e garantir atendimento especializado, o que, por sua vez, contribuirá para melhorar significativamente na qualidade de vida tanto dos pais responsáveis quanto da pessoa com deficiência.

Logo, por se tratar de um assunto de interesse público, apresento este projeto de lei para fins de discussão e aprovação de seu objeto, com o devido encaminhamento, após a sua aprovação, para fins de sanção pelo Poder Executivo Municipal.


Vereador VENÂNCIO CARDOSO

PT



